



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-00
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

OFÍCIO: 16/2020
PROJETO CASA LAR

Recebido 05/02/2020
Assinatura Neuse

Novo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Vimos por meio deste, encaminhar a Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar - Projeto CASA LAR TESHUVÁ/ MARIA, SANTA MÃE DE DEUS durante o mês de **JANEIRO/2020**.

Sem mais para o momento receba votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo/Associação Teshuvá

À SÔNIA MARIA PEREIRA VIEIRA
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVO
HORIZONTE/SP.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-00
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MÊS: 01/2020

I – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR

Nome da Entidade Executora: Associação Teshuvá.

Endereço: Rua Cesário de Castilho, nº 733, Centro.

Segmento Atendido: Crianças e Adolescentes de Ambos os Sexos em Situação de Risco Pessoal e Social.

Número de Inscritos: 06

Número de Atendimento Proposto no Plano de Trabalho: 10

Valor recebido correspondente ao Mês: R\$ 26.013,78

Data do recebimento: 28/01 **Valor:** R\$ 21.013,78 **Origem do Valor:** Municipal

Data do recebimento: 28/01 **Valor:** R\$ 5.000,00 **Origem do Valor:** Federal

Responsável pela elaboração do relatório: Tatiana Martins Cornacchia (Psicóloga)

II - SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

III – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Acolher crianças e adolescentes, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de revinculação familiar e comunitária, oportunizando a vivência de relações que possibilitem o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-00

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Objetivo Específicos:

- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;
- Auxiliar das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;
- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer, através de parceria com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional;
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.

IV - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Desenvolvimento da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.

V - ATIVIDADES REALIZADAS:

ATIVIDADES	PERÍODO
Atendimento psicossocial individual	Semanalmente/ Sempre que necessário.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Lazer/Passeios	Mensalmente.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-00
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Refeições	Café da manhã/Lanche da Manhã/Almoço/Lanche da Tarde/Jantar/Ceia.
ATIVIDADES COM OS FAMILIARES	
Reuniões Familiares	Sempre que necessário e possível.
Visitas domiciliares	Sempre que necessário e possível.
Atendimento psicossocial	Sempre que necessário e possível.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário e possível.
Encontro para Preservação de Vínculos	Semanalmente, salvo determinação judicial em contrário.
ATIVIDADES COM OS COLABORADORES	
Contatos com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões de Equipe/Discussões de Caso	Quinzenalmente.
Capacitação continuada	Mensalmente.
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Mensalmente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Psicóloga	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Federal
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44 horas	CLT	Parceria Municipal



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-00

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

VII - RESULTADOS OBTIDOS:

OBJETIVOS/METAS	AÇÃO /ATIVIDADES	RESULTADOS	IMPACTO
Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar; Auxiliar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;	06 ofícios enviados; 07 ofícios recebidos; Neste mês não ocorreu acolhimento; Elaboração de 05 PIAS.	Contato/Informação para acompanhamento dos casos.	Articulação em rede para garantir os direitos das crianças/adolescentes, resguardando sua integridade física e psíquica.
Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;	Diariamente os acolhidos recebem alimentação, higiene e vestuário; aquisição de materiais escolares para início ano letivo; cortes de cabelos dos acolhidos; idas a parquinhos; a sorveterias; participação em treino de futebol.	Melhores condições de vida, lazer e saúde.	Proporcionar acompanhamento integral garantindo promoção à educação, à saúde e lazer.
Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares; Oferecer através de parceria com o município acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional; Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município; Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;	<ul style="list-style-type: none"> • 01 elaboração relatório circunstanciado; • 01 reunião estudo de casos conselho tutelar; • 01 acompanhamento de caso conselho tutelar; • 03 contatos com programa "Frente de Trabalho"; • 01 recebimento de pensão alimentícia; • 01 depósito bancário referente a pensão alimentícia; • 01 reunião para estudo de casos com técnicas do fórum; • 04 idas a Dmec regularização matrícula escolar; • 01 acompanhamento em consulta pediatria, • 01 acompanhamento em pronto socorro; 	Prevenção e acompanhamento da saúde dos acolhidos.	Contribuir para a saúde e bem estar dos acolhidos visando seu pleno desenvolvimento.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-00
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

- | | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• 01 vacinação;• 03 contatos com comercio local (para fins de estagio);• 02 agendamentos consulta CAPS;• 02 agendamentos consultas com clínico geral;• 01 contato com psicólogo da rede de saúde;• 01 encaminhamento para retirada de medicamento (injeção anticonceptiva);• 02 retiras de medicações UBS São Vicente);• 01 retirada de medicação Alto Custo;• 02 retiradas de carteirinha estudantil;• 04 contatos com escolas (matriculas e início das aulas);• 01 acompanhamento em consulta no CAPS;• 01 estudo de caso com psicóloga do CAPS;• 02 retiradas de receitas (medicação de uso contínuo);• 02 contatos com CRAS;• 02 contatos com enfermeira rede de saúde;• 01 visita/acompanhamento nutricionista rede de saúde;• 01 retirada de leite (em pó) rede de saúde;• 06 atendimentos psicológicos rede de saúde;• 01 retirada de cesta básica (DADS);• 00 elaboração de PIA;• Elaboração relatório CMDCA;• Elaboração relatórios circunstanciado;• Doação de roupas, | | |
|--|--|--|--|



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-00

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

	<p>brinquedos, alimentos comercio local;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 estudos de casos com técnicas do fórum; • 01 contato com nutricionista (retirar leite); • 08 contatos telefônicos rede socioassistencial; • Acompanhamento curso CIEE – “Trampo Justo” de um acolhido; • Orientações com o promotor; • Coleta de informações com o conselho tutelar; • 01 participação em reunião do CMDCA; • 07 atendimentos psicológicos com acolhidos e/ou equipe multidisciplinar; • 07 atendimentos psicossociais com acolhidos e/ou equipe multidisciplinar. 		
<p>Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 21 contatos telefônicos com familiares; • 04 visitas domiciliares; • 08 atendimentos psicossocial com família extensa; • 08 atendimentos psicossociais com acolhidos; • 08 encontros para Preservação de Vínculos; • 12 visitas acolhidos/ final de semana com família extensa. 	<p>Contatos com família extensa.</p>	<p>Iniciar vínculo com os familiares dos acolhidos para estudo de casos.</p>
<p>Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.</p>	<p>Neste mês ocorreram reuniões de equipe, para orientações. 07 atendimentos psicossociais equipe casa lar;</p>	<p>Promover um bom relacionamento, para que haja um ambiente agradável de trabalho.</p>	<p>Contribuir para uma melhor execução do Serviço.</p>



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-00

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

A equipe técnica vem realizando estudos de casos, preservações de vínculos, contatos telefônicos com família extensa, encaminhamentos/atendimentos com a rede socioassistencial, atendimentos psicossociais, elaboração de planos individuais de atendimento, buscando qualidade de vida e atendimento das necessidades dos acolhidos, resguardando o direito de viver em um ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento oferecendo segurança, apoio, proteção e cuidado.

Novo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Tatiana Martins Cornacchia

Psicóloga

CRP 06/108850

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo/Associação Teshuvá